TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2020 - PROCESSO N° 444233/2020

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme artigo 22, inciso I, §1º e artigo 45, §1º, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho/1993, cujo regime de execução será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "b", cumulado com o art. 10, inciso II, alínea "b" ambos da mesma Lei, na qual objetiva a *"**Construção do Centro Logístico de abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso**"*.

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação, registrou habilitadas as empresas:

- CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.957.791/0001-00.
- CONSÓRCIO CA CUIABA, sendo a empresa Líder CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.378.979/0001-03.
- CONSTRUART LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.338.459/0001-74**.**

3. Em seguida, fora concedido aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso referente aos documentos de habilitação. Opostos e recebidos os recursos, os autos foram enviados para Parecer Técnico da Superintendência de Obra, Reforma e Manutenções-SUPO memorando nº 412/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT (fls. 2252/2228), o qual subsidiou a Comissão de Licitação em sua decisão, na qual reformou a decisão, declarando habilitadas as empresas:

- CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.957.791/0001-00.
- CONSÓRCIO CA CUIABA, sendo a empresa Líder CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.378.979/0001-03**:**

  E declarada **INABILITADA:**

- CONSTRUART LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.338.459/0001-74.

4. Posteriormente, no dia 10/05/2021, foi aberta a sessão de abertura das propostas de preço das empresas que foram habilitadas, conforme Ata de Abertura dos Envelopes das Proposta de Preços (fls. 2256-2257). Assim, após exame de todas as propostas, a comissão mediante o relatório emitido pela Equipe Técnica no Memorando nº 796/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT (fls. 2487/2492), expondo seu posicionamento acerca dos documentos de cada licitante, o qual visou subsidiar na decisão da Comissão de Licitação, que após análise, opinou pela CLASSIFICAÇÃO das empresas participantes do presente certame:

- CONSÓRCIO CA CUIABÁ, representada pela empresa líder CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LDTA, inscrita no CNPJ n° 15.378.979/0001-03, apresentou o valor global de R$ 45.994.437,91 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)

5. E a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa:

- CONSTRUTORA ABAPAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 78.957.791/0001-00, apresentou o valor global de R$ 48.992.792,75 (quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, setecentos noventa e dois reais e setenta e cinco centavos.

6. Assim foi concedido aos Licitantes, prazo para interpor recurso contra a decisão que proferiu as desclassificações da empresa acima, o qual findou em 02/06/2021 conforme aviso de resultado publicado no Diário Oficial, sem a interposição de recursos pelas empresas participantes do presente certame.

7. Como já anotado previamente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo do valor de referência apresentados nas Planilhas de Preços formalizadas pela Equipe Técnica da Superintendência de Obra, Reforma e Manutenções – SUPO/SES. Bem como, todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

8. Assim, observados os preceitos legais da Lei nº. 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da CONCORRÊNCIA n° 003/2020, originado do PROCESSO n° 444233/2020, declarando o CONSÓRCIO CA CUIABÁ, representada pela empresa líder CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LDTA, inscrita no CNPJ n° 15.378.979/0001-03, apresentou o valor global de R$ 45.994.437,91 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

9. Dessa forma, remetam-se os autos para Superintendência de Aquisições e Contratos.

10. Dê-se publicidade.

11. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

12. Empenhem-se os recursos necessários.

13. Cumpram-se.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado nos autos)